



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 176/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. Por deliberação de 1 de abril de 2021, da Assembleia de Freguesia, foi aprovado o Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade (doravante Regulamento);
- II. Nos termos do artigo 5.º do Regulamento, a Medalha de Honra destina-se a galardoar pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras de reconhecido mérito e/ou que tenham prestado à Freguesia de Alvalade serviços de excecional relevância;
- III. Em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Regulamento, a Medalha da Freguesia é atribuída mediante deliberação Junta de Freguesia, sob proposta do respetivo Presidente, ou de um Vogal, ou na sequência de recomendação do Presidente da Assembleia da Freguesia, devendo a sua atribuição ser escrutinada através de voto secreto no caso de o galardoado ser pessoa singular;
- IV. O Presidente da Junta de Freguesia propôs a atribuição da Medalha de Honra da Freguesia de Alvalade ao ex-Presidente André Moz Caldas, pelos serviços de excecional relevância prestados à Freguesia de Alvalade, conforme documento anexo;
- V. A atribuição da Medalha de Honra da Freguesia é obrigatoriamente precedida de parecer do Conselho da Medalha da Freguesia de Alvalade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento;
- VI. Consultado o Conselho da Medalha, o mesmo pronunciou-se, por unanimidade, em sentido favorável à atribuição da Medalha de Honra proposta.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere a atribuir a Medalha de Honra a André Moz Caldas, nos termos do artigo 6.º do Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 18 de maio de 2021

O Presidente,